

Goiânia, 09 de Fevereiro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 34650/2023**

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Compra de medicamentos.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

CÓD	DESCRIÇÃO	PEDIDO
22578	CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% SOL OFTALMICA 5MG/ML 5ML	5
23683	RACECADOTRILA CAPS 100MG	50
13448	MOXIFLOXACINO 0,5% SOL OFTALMICA 5MG/ML 5ML	2
48971	BUCLIZINA COMP 25MG	120
39691	ESCOPOLAMINA SOL INJ 20MG/ML 1ML	300
48131	DAPSONA CAPS 100MG - MANIPULADO	60
40534	BENZILPENICILINA CRISTALINA PO P/ SOL INJ 5.000.000UI	300
48167	LOCAO CREMOSA HIDRATANTE CORPORAL (FISIOGEL) 400ML	15
18562	MORFINA SOL INJ 10MG/ML 1ML (M)	200
33768	SALBUTAMOL SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	50

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

A falta dos medicamentos solicitados acima pode levar a desassistência aos pacientes em uso deles na Unidade.

Os medicamentos abaixo, se tratam de medicamentos padronizados na Instituição, que através de análise do relatório da posição de estoque atual e alerta de consumo diário crítico, apresentaram aumento de consumo:

- BUCLIZINA COMP 25MG
- ESCOPOLAMINA SOL INJ 20MG/ML 1ML
- LOCAO CREMOSA HIDRATANTE CORPORAL (FISIOGEL) 400ML
- MORFINA SOL INJ 10MG/ML 1ML (M)

- SALBUTAMOL SOL INJ 0,5MG/ML 1ML

Os medicamentos abaixo, se tratam de medicamentos padronizados na última reunião da Comissão de Padronização:

- CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% SOL OFTALMICA 5MG/ML 5ML
- MOXIFLOXACINO 0,5% SOL OFTALMICA 5MG/ML 5ML

Os medicamentos abaixo, se tratam de medicamentos que não tiveram cotação ou foram cancelados na programação de janeiro/2023:

- RACECADOTRILA CAPS 100MG
- BENZILPENICILINA CRISTALINA PO P/ SOL INJ 5.000.000UI

A DAPSONA CAPS 100MG - MANIPULADO se trata de um medicamento não padronizado na Unidade, solicitado em caráter emergencial.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme item 2 deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:


- Certidão Negativa de Débitos Municipais

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1.** O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;
- 6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;
- 6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.
- 6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Dayane Alves da Silva
Supervisora da Farmácia
CRE/GO: 15564
ISG



Supervisão de Farmácia